



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 093, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a destinação de brinquedos provenientes do Contrato nº 2024040/2024 para utilização na rede municipal de ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o encerramento do Processo Administrativo nº 011/2024, formalizado pelo Decreto Municipal nº 228/2024;

Considerando a notificação da empresa SUPER COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA. acerca da necessidade de recolhimento dos bens remanescentes, sem manifestação ou providência por parte da contratada;

Considerando o abandono dos itens nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura por período superior a um ano;

Considerando o interesse público na adequada destinação dos bens e a necessidade de liberação do espaço físico para reforma do prédio público, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizada a destinação dos brinquedos provenientes do Contrato nº 2024040/2024, anteriormente armazenados nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para utilização permanente nas unidades escolares da rede pública municipal.

Art. 2º Os bens deverão ser distribuídos prioritariamente ao Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Gotinha de Mel e demais unidades escolares que comprovarem necessidade pedagógica, mediante controle administrativo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura promover o levantamento dos bens, registro patrimonial, termo de recebimento pelas unidades beneficiadas e demais providências administrativas necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2026.

JOHN JEFFERSON WEBER NODARI

Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO DIA 24/02/2026 - EDIÇÃO 3534

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/02/2026 13:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p61b2991129f60>

